

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**23-0117-001-SEMED**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022-SEMED**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0117-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e, de outro lado a firma **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ n.º 05.908.489/0001-18, com sede à Avenida Alacid Nunes, nº 820, Bairro Uirapuru, CEP 68.372-095 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone : (93) 3515-7399, Cel: (93) 99171-0837, E-mail: moveisbidu@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Valmir Toigo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 498.988.769- 72, RG nº 1.509.157-6 SESP-PR, E-mail: direcao@finartcmv.com, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0117-001-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 0006 1.118 - Manutenção da Creche Irene Rech - Castelo Dos Sonhos**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 122 0006 2.030 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.031 - Manutenção das Salas de Leitura e Biblioteca**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**



15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.032 - Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.034 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches**

**ao 9º ano**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 122 0012 2.035 - Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 128 0007 2.039 - Formação de Professores para Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 131 0006 2.042 - Divulgação das Ações da SEMED**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 361 0007 2.046 - Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 361 0009 2.050 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 361 0009 2.051 - Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

**12 361 0011 2.052 - Manutenção do Salário-Educação**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 50 00 00 - Transferência do Salário-Educação

**12 361 0012 2.056 - Ações de Combate a Evasão Escolar Busca Ativa**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

**12 361 0012 2.058 - Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

**12 367 0020 2.072 - Manutenção do Programa de Educação Inclusiva**

**33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento**



**Educação Básica****12 361 0022 2.075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30°****33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

15 42 00 00 - Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT

**12 365 0022 2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%****33 90 39 00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica**

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB-Impostos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/07/2024 até o dia 31/10/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0117-001-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias.

4.1.1 – Conforme permite art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

5.2 - E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de junho de 2024.

**MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME**  
CNPJ n.º 05.908.489/0001-18  
**VALMIR TOIGO**  
**CONTRATADO**

